



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 317/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 471/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre devolver servidor municipal ao órgão de origem”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao órgão de origem, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, o servidor municipal **HOSANO DE SOUTO SOUZA**, matrícula D10054, ocupante da função de Gari Varrição, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 472/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EDILENE DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 473/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **NEWTON TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 04/09/2018 a 03/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/09/2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 475/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA FLORÊNCIO DE PONTES**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 28/08/2018 a 26/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 28 de agosto de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 476/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 1992/2002, com início em 30/07/2018 e término em 30/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de julho de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 477/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **JOSIMERI DANTAS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Administrador Escolar Adjunto, símbolo AEC5, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, nomeado através da Portaria nº 182/GAPRE em 02 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial Municipal nº 234/2018 em 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 478/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o título VI capítulo I, seção V, Art. 207 da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **RODRIGO LIMA DA SILVA**, ocupante da função de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, LICENÇA PATERNIDADE no período de 23/08/2018 a 27/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 479/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARICEU BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Administrador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04 de setembro de 2018 e término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 480/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUANA CARLA PONTES SOARES**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10 de julho de 2018 e término em 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Sala do Presidente

**PORTARIA Nº 070/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 174/2018, de 06 de março de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **JOSÉ GOMES DE MEDEIROS**, matrícula E09009, portador(a) do RG nº 496846 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 226.247.164-91, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 20/1998 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 071/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 295/2018, de 26 de abril de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de setembro de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA**, matrícula E20010, portador(a) do RG nº 681.343 SSP/PB e CPF nº 237.545.404-91, ocupante do cargo de Professor PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **28 de agosto ao dia 26 de setembro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 072/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 392/2018, de 06 de junho de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de setembro de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **EDESIO CASADO DE OLIVEIRA**, matrícula E02177, portador(a) do RG nº 1.855.375 SSP/PB e CPF nº 979.974.394-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **02 de setembro ao dia 01 de outubro de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)